



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-970, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE

10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PLOTAGEM, INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, BEM COMO SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS CAMPI DA UNILAB NO CE, E A CONTRATADA ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, na Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura substituto, o senhor **Antônio Adriano Semião Nascimento**, nomeado pela Portaria SGP/UNILAB nº 772, de 12 de agosto de 2025, publicada no DOU em 13 de agosto de 2025, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria REITORIA/UNILAB Nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2144663, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.662/0001-78, sediada à Rua Pinheiro Maia, 570 – Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza/CE doravante denominada **CONTRATADA**, observando o disposto no Contrato nº **13/2020** de 17/07/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.010288/2018-87, Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **10º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REAJUSTE**, sobre o valor contratual dos serviços de impressão, cópia, digitalização de documentos e plotagem, incluindo material de consumo, instalação, assistência e suporte técnico e treinamento de usuários, bem como solução de gerenciamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme previsão contratual disposta na Cláusula Sexta, acumulado em:

1.1.1. 5,62 % (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no período de 17/07/2024 a 17/07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O Valor Total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 7.827,84** (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

2.2. Após o procedimento de reajuste, o Valor Global estimado do Contrato passará de **R\$ 557.299,20** (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para:

2.2.1. **588.610,56** (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), no período de 17/07/2025 a 17/07/2026.

2.3. O Valor Mensal Estimado do Contrato será de:

2.3.1. **R\$ 12.262,72** (doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), no período de 17/07/2025 a 17/07/2026

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit, Atual (R\$)	Valor Total Anual-Atual (R\$)	Valor Global Atual (R\$)	Valor Unit. Reajuste (R\$)	Valor Total Anual - Reajuste (R\$)	Valor Global Reajuste (R\$)
1	Serviço mensal de outsourcing de impressão de impressoras laser multifuncionais monocromáticas, com franquia mensal de 2.117 páginas por equipamento.	Unid	3792	90,39	85.689,72	342.758,88	95,47	90.505,56	362.022,24
2	Serviço mensal de outsourcing de impressão de impressoras laser policromáticas, com franquia mensal de 1.014 páginas por equipamento.	Unid	288	249,93	17.994,96	71.979,84	263,96	19.005,12	76.020,48

3	Serviço mensal de digitalização de documentos com scanners tipo I.	Unid	1008	124,97	31.492,44	125.969,76	131,99	33.261,48	133.045,92
4	Serviço mensal de digitalização de documentos com scanners tipo II.	Unid	96	172,82	4.147,68	16.590,72	182,52	4.380,48	17.521,92
Valor Global (R\$)						557.299,20			588.610,56
								Diferença (R\$)	31.311,36
Valor Anual (R\$)							Reajuste	Diferença (R\$)	7.827,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	231895
Fonte de Recursos:	1000000000
Natureza de Despesa:	339040
PI:	VDTCN35IMN

3.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 17/07/2025 a 31/12/2025, no valor de R\$ 3.587,76 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), foi realizado reforço de saldo do empenho 2025NE000117, no valor de R\$ 3.587,76 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

Competência	Valor Atual (R\$)	Valor Reajustado (R\$)	Diferença (R\$)
07/2025	5.805,20	6.131,36	326,16
08/2025	11.610,40	12.262,72	652,32
09/2025	11.610,40	12.262,72	652,32
10/2025	11.610,40	12.262,72	652,32
11/2025	11.610,40	12.262,72	652,32
12/2025	11.610,40	12.262,72	652,32
Valor total da dotação orçamentária: 07/2025 a 12/2025			3.587,76

3.3. A despesa referente ao período de 01/01/2026 a 17/07/2026, no valor de **R\$ 4.240,08** (quatro mil, duzentos e quarenta e reais e oito centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

3.4. A Nota Fiscal a ser apresentada pela Contratada referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO(A)**, em 21/01/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1318172** e o código CRC **2CD3FC41**.